

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 24/05/2013		Proposição: MP 615/2013		
Autor: Senador JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				Nº Prontuário:
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprima-se o art. 15 da MPV nº 615, de 17 de maio de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 da MPV nº 615, de 17 de maio de 2013, autoriza a União a, a qualquer momento, emitir títulos da dívida pública no valor de créditos a receber contra Itaipu Binacional, que vencem até 2023, para cobrir despesas da CDE. Essas despesas – basicamente, subsídios às tarifas de energia elétrica decorrentes de iniciativas para conter artificialmente a inflação e de cunho propagandístico – foram aumentadas pela recente normatização legal e infralegal do setor elétrico.

A boa prática da Administração Pública recomenda que os gastos sejam realizados de forma prudente. Entretanto, com esse artifício, o Governo, de forma temerária, compromete receitas futuras para pagar despesas de hoje. Contra essa prática nefasta para as contas públicas, apresentamos esta emenda.

Sala da Comissão,

Assinatura

Senador JOSÉ AGRIPINO

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor

até o dia 03/06/13

Matrícula 177535

R-1118

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/5/2013, às 14h40

Tiago Brum - Mat. 256058